



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

DESPACHO

A Vice-Diretora da Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, RESOLVE retificar as Normas Complementares ao edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto para a área de **Ciência do Solo**, de que trata o Edital de Condições Gerais nº 12/2022, publicado no Diário Oficial da União em 03/10/2022, seção 3, páginas 80 a 83 e o Edital Específico nº 13/2022, publicado no Diário Oficial da União em 18/10/2022, seção 3, páginas 113 a 114, de acordo com a Resolução CONSUNI nº 11R/2021, conforme a seguir:

2.1 PROVA DIDÁTICA

2.1.1 Lista de pontos para a prova didática:

1. Erosão em Solos Tropicais
2. Avaliação de Processos Erosivos
3. Uso do Solo de Acordo com sua Capacidade
4. Manejo Conservacionista de Solos Tropicais
5. Dimensionamento de Canais de Terraços
6. Manejo da Adubação nas Culturas da Soja e Feijão
7. Manejo da Adubação nas Culturas de Cana-de-Açúcar e Milho
8. Fertilizantes Orgânicos
9. Absorção de Nutrientes de Plantas
10. Macronutrientes (Funções, Transporte e Redistribuição)

2.1.2 O sorteio do ponto para a prova didática será realizado com antecedência 24 horas do início da realização da prova pelo primeiro candidato.

2.1.3 Cada candidato disporá de no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo 50 (cinquenta) minutos para a prova didática.

2.1.4 Será facultado à banca examinadora um período de até vinte (20) minutos para arguição do candidato sobre o conteúdo da prova didática, assegurado ao candidato igual período para responder a essa arguição.

2.1.5 No início de sua apresentação, o candidato deverá entregar 03 (três) cópias de seu plano de aula à Banca Examinadora.

2.1.6 Para efeitos de registro, a prova didática será gravada em áudio.

2.1.7 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada candidato.

2.1.8 Serão considerados aprovados os candidatos que, a partir da média mínima 7,0 (sete), obtiverem a maior média, nos limites do Anexo II do Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019.

2.1.9 Para a prova didática, a Unidade Acadêmica disponibilizará projetor multimídia (data show) e computador (notebook) aos(as) candidatos(as). É facultado ao(à) candidato(a) o uso de quaisquer recursos didáticos, desde que providenciados por ele/ela.

Tabela de Pontuação da Prova Didática

Itens Avaliados	Pontuação
Domínio do Assunto	3,0
Capacidade de Comunicação	2,5
Organização do Pensamento	1,5
Planejamento	1,0
Apresentação da Aula	1,0
Tempo de Aula	1,0



Documento assinado eletronicamente por **KARINA LUDOVICO DE ALMEIDA MARTINEZ LOPES**, Vice-Diretora da CIAGRA, em 29/11/2022, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0086930** e o código CRC **DBA2D3F6**.